Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 094/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Finanças para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O Projeto de Lei visa suplementar as dotações orçamentárias da Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade Estadual.

Referida suplementação será feita por remanejamento de dotação no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), sendo R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), proveniente de recurso estadual e R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) de recurso próprio.

Considerando a necessidade de organização dos serviços, requer a apreciação do presente em **caráter de urgência.**

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 143.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.00250.218				REDE DE PROTEÇÃO SOC ESP ALTA COMPLEXIDADE	26.000,00
2	Esp	1	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR	117.000,00
	Esp	2	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR	143.000,00
				TOTAL	

Parágrafo único O crédito adicional a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos de remanejamento de dotação, no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09				SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.09.00				SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.1034				GESTÃO DO MIT-MUNIC DE INTERESSE TURÍSTICO	
	369	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	117.000,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.04.00				SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.843.0010.0007				AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA CONTRATUAL	
	94	1	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	26.000,00

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 11 de setembro de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município